

## **A EFETIVIDADE DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ: UMA LEITURA SOBRE A RELAÇÃO OFERTA/DEMANDA**

**Alexandra Damaso – UFPR**

[alexandra\\_damaso@yahoo.com.br](mailto:alexandra_damaso@yahoo.com.br)

**Ângelo R. Souza – UFPR**

[angelo@ufpr.br](mailto:angelo@ufpr.br)

**Resumo:** Este estudo é parte da pesquisa “Políticas Educacionais e Qualidade de Ensino: as relações entre o investimento financeiro em educação, as condições de qualidade, o perfil da demanda educacional e o desempenho estudantil no Estado do Paraná”, desenvolvida pelo Núcleo de Políticas, Gestão e Financiamento da Educação, NuPE/UFPR. Para este estudo tomou-se como objeto a análise da efetividade da política educacional no Estado do Paraná, tendo como fonte os bancos de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de onde foram coletados os dados de matrículas por idade, e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), de onde foram coletados os dados populacionais. A metodologia usada para a análise da efetividade da política educacional tomou a avaliação do crescimento da oferta, em especial, se cotejou este dado com a projeção do crescimento populacional para as faixas etárias. Tal cruzamento tomou o período compreendido entre 2001-2008. Esta relação, no âmbito deste estudo é denominada de cobertura educacional. A análise da efetividade da política educacional toma a cobertura educacional como um possível esforço do poder público no atendimento às necessidades sociais (FIGUEIREDO, 1997) por educação, as quais nem sempre são explícitas. Trata-se por vezes de uma avaliação de oferta (quantidade), traduzida como demanda explícita ou latente (ROSEMBERG, 1999), ou, de outro lado de uma avaliação acerca da qualidade educacional. As principais conclusões da pesquisa no atendimento às demandas por educação infantil mostram um relativo avanço na cobertura de pré-escola, para a qual a universalização do acesso não parece tão distante, mas também constatou que demorará algo perto de 40 anos para a cobertura total de toda a etapa no estado do Paraná. No que concerne ao ensino fundamental, o estudo identificou que as políticas educacionais no Paraná se mostram efetivas para as séries iniciais, mas comprometem as séries finais, pois há uma diminuição considerável no número de matrículas ao final da etapa. O trabalho explorou ainda os números do ensino médio, destacando o índice razoável de acesso (81%) dos jovens em idade adequada, mas mostrando ao mesmo tempo o gravíssimo problema da não-permanência/qualidade nesta etapa, pois apenas 38% da população de jovens de 17 anos estavam no último ano.

**Palavras-Chave:** políticas educacionais; efetividade; educação básica

### **INTRODUÇÃO**

Este debate abre a discussão sobre a demanda e justiça social. A compreensão que pauta este estudo sobre estes pontos sugere que a demanda social pela educação é articulada com o reconhecimento da necessidade e/ou do direito das pessoas a um serviço de qualidade no ensino público. A análise sobre a relação entre oferta e demanda considera o crescimento das matrículas, que está articulado, por um lado, às possibilidades de oferta e, por outro, às necessidades da população relativamente a este serviço. Considerando que há diferentes necessidades para cada etapa da educação básica (obrigatoriedade, diferenciação entre grupos etários, interesses específicos e reconhecimento da importância da educação, etc.), que podem convergir ou dificultar o

esforço do Estado para cobrir esse direito. O eventual reconhecimento da efetividade do poder público implica, ainda assim, na avaliação da possível identificação das reais necessidades sociais para a educação pública, focando-se na comparação entre quantidade e qualidade da oferta da educação, entre demandas explícitas e demandas latentes. É necessário um coerente conceito de justiça social (FIGUEIREDO, 1997), porque o que está em causa é o serviço de educação de qualidade para a população. Se o limite de avaliação da política educacional se resume à necessidade quantitativa, só precisamos calcular o tamanho da necessidade de cada cidadão. Esta necessidade pode ser entendida como a necessidade de algo, cuja falta provoca danos (FIGUEIREDO, 1997)? Neste caso, podemos concluir que sim, porque, se não há oferta da educação básica, que provoca um grande dano, em especial no Brasil, onde o ensino é definido como uma das principais condições da cidadania, a falta deste serviço tem sentido de exclusão social. No âmbito deste estudo, mesmo sabendo sobre a importância de uma melhor definição de qualidade na educação, entende-se que a garantia de vagas para universalização da educação básica é um importante critério de justiça social e, como tal, será utilizada a fim de dimensionar a efetividade da política educacional no estado do Paraná.

A discussão sobre efetividade das políticas educacionais não é extensa na literatura tanto nacional quanto internacional. No amplo campo das políticas sociais há estudos com esta perspectiva, mas ainda principalmente focados na assistência social (FIGUEIREDO, 1986) e na saúde (EFFECTIVENESS MATTERS, 2001; 2002; 2006). Os estudos do Núcleo de Políticas, Gestão e Financiamento da Educação da Universidade Federal do Paraná – NuPE/UFPR, têm explorado esta abordagem no processo de avaliação das políticas educacionais (NUPE/UFPR, 2007). Com base nesses estudos do Núcleo, este trabalho compreende que a efetividade da política educacional diz respeito à capacidade do Estado em atender às necessidades da população por educação. A literatura tem apontado para a noção de efetividade, no uso comum, como simplesmente a capacidade de se promover resultados pretendidos, não necessariamente articulados com as demandas sociais (MARINHO & FAÇANHA, 2001). A efetividade de políticas organizadas para legitimar ou modificar a ordem social pode ser avaliada pelo seu sucesso no atendimento àquelas demandas, mas também na criação de modelos de referência e mecanismos de avaliação que dêem suporte à constituição de processos de gestão voltados, eles mesmos, à detecção de novas necessidades sociais. Isto é, a efetividade de dada política social se articula com o seu nível de justiça social (FIGUEIREDO, 1986), mas também com as possibilidades que ela gera para a ampliação das manifestações e reclames da população no reconhecimento e conquista de novos direitos (GHANI & LOCKHART, 2007).

O Estado moderno mantém a maior parte da definição de regras, pelo menos as formais, sob sua tutela. O direito, como possível expressão das demandas sociais, é importante, porque consubstancia e explicita as necessidades da população. Entretanto, não é o reconhecimento legal o principal problema. O grande desafio para o Estado na implementação de políticas sociais está na efetivação de ações que materializem o direito social para além da lei. Nesta medida, a existência de vagas pode ser a expressão do atendimento das necessidades sociais por educação, mas também pode ser insuficiente, quando os reclames sociais são por perfis diferenciados de atendimento (tempo na escola, etapas a serem ofertadas, níveis de qualidade, etc.). De qualquer sorte, sem a oferta de vagas, não parece possível dimensionar qualquer outra variável da política educacional, isto é, não se pode avaliar a insuficiência da política referente àqueles outros quesitos quando nem há oferta de vagas. Por esse aspecto, este estudo trabalha, como mais adiante explicita-se, com as taxas de crescimento da oferta

educacional como uma expressão importante da efetividade da política educacional. A avaliação das políticas educacionais, tomando tal conceito de efetividade, pode, em alguma medida, dimensionar a extensão da cidadania. Nenhum indivíduo pode ser considerado cidadão se os seus direitos primários de acesso à educação são restritos. Cidadania aqui é reconhecida como um modelo conceitual e operacional necessário à ênfase da relação direitos/deveres que sustenta as ações dos sujeitos individuais e coletivos em sociedade, e como um componente crítico para o desenvolvimento equilibrado da sociedade. O caminho necessário à cidadania demanda quatro aspectos: o uso democrático das informações e da lei como recurso; extensão da capacidade a todos os sujeitos para participação da vida social e das estratégias construídas pela sociedade para a fruição do pleno direito; bom governo; diálogo que permita a todos envolverem-se na definição dos rumos da sociedade (GHANI & LOCKHART, 2007).

## MATERIAIS E MÉTODOS

Esta análise tem como centro a avaliação dos dados de matrícula na educação básica no Estado do Paraná. Mas, como a análise da efetividade das políticas educacionais demanda uma investigação sobre as necessidades sociais, também buscou-se, num primeiro momento, um levantamento da população projetada para o estado, calculada pelo IBGE, disponível em arquivo eletrônico no site do IPARDES, cujas informações populacionais estão disponíveis por idade. Considerando os níveis de escolarização, a população foi agrupada por idade referente a cada nível de ensino, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, assim a coorte etária abrange a população de 0 a 17 anos, para o ensino fundamental. A modalidade de Educação Especial não foi agrupada por idade já que suas matrículas compõem o grupo de dados de todas as etapas da educação básica. Para este estudo consideramos apenas a população na faixa etária diretamente correspondente para cada nível no sistema escolar brasileiro. Após o levantamento destes dados efetuou-se a somatória da população. Assim para a educação infantil foi considerada a população articulada à creche e pré-escola, que compreende a faixa etária de 0 a 6 anos. No ensino fundamental a coorte etária adotada é 7 a 14 anos, período referente ao ensino fundamental de 1ª a 8ª série e para o ensino médio, tomou-se a faixa de 15 a 17 anos. Para o cálculo da cobertura foi desconsiderado as distorções idade-série. Os dados populacionais são disponibilizados por idade, assim o valor correspondente à população projetada para cada faixa etária, se refere à soma dos valores correspondentes a cada idade. Os dados de matrícula foram obtidos no INEP, que disponibiliza as informações coletadas no censo escolar, por município<sup>1</sup>, por faixa etária e por nível de ensino. Os dados totais referem-se às matrículas ofertadas nas diferentes dependências administrativas, e as públicas referem-se às instituições cujo financiamento é feito pelo poder público, seja nas instâncias federal, estadual ou municipal.

No que tange à educação infantil, tomou-se uma amplitude temporal para a definição e entendimento sobre a educação infantil que considera as crianças de 6 anos como em idade adequada para esta etapa da educação básica, pois ainda que a lei 11.274, tenha alterado a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula

---

<sup>1</sup> Ainda que seja possível desagregar esses dados de matrícula por escola, uma vez que a coleta dos dados realizada anualmente pelo INEP tem por fonte cada uma das escolas públicas ou privadas de educação básica no Brasil.

obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, isto se efetivou mesmo a partir de 2007. E como os Municípios e Estados tem até 2010 para implementação do ensino de nove anos, o movimento de ampliação do ensino no Estado toma forma a partir 2006, iniciando em alguns municípios em 2007, Curitiba entre eles. Observamos que no ano de 2006 e anteriores o número de crianças no ensino fundamental com idade inferior a 7 anos, foi muito pequena gerando um impacto baixo próximo a nulo no movimento de matrículas, frente ao número de crianças com 7 anos matriculadas. Por isto, neste estudo é considerado a faixa de 4 a 6 anos para a pré-escola e acima de 7 anos para o ensino fundamental.

Constituiu-se, para efeitos dos cálculos necessários, a seguintes fórmulas:

Taxa de Aumento de matrículas:

$$Tx \text{ mat} = \frac{\text{Mat. 2006} \times 100}{\text{Mat 2001}-100}$$

$$\text{Cobertura\%} = (\text{Matrículas}/\text{Pop.}_{\text{proj.}}) * 100$$

Onde:

Tx mat = taxa de crescimento 2001-2006 das Matrículas

Pop.Proj.= população projetada

Mat. 2001 = matrículas 2001

Cobertura = Proporção de matrículas oferecidas por população da faixa etária pretendida.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação ao ensino fundamental, o estudo identificou que as políticas educacionais no Paraná se mostram efetivas para as séries iniciais, mas comprometem as séries finais, pois há uma diminuição considerável no número de matrículas ao final da etapa. Isto se relaciona com a baixa terminalidade da etapa em tempo adequado. Novamente nos anos iniciais parece haver maior qualidade do que nos anos finais, pois, como vimos, apenas 3,5% dos alunos de 1ª série não terminam a 4ª série em quatro anos. Este número se eleva para 56%, quando cotejamos o número de alunos de 5ª série que consegue concluir a 8ª série em quatro anos. A cobertura para etapa é superior a 100%, entre as possíveis razões desta discrepância entre cobertura e realidade, pode ser justificada em parte pela existência de alunos que estão fora do mapeamento, que neste caso são apenas aqueles com distorção série-idade acima de 15 anos para o ensino fundamental e 18 para o ensino médio, além da própria distorção série-idade. Segundo dados do INEP, na terminalidade da primeira etapa do ensino fundamental temos na distorção série-idade um índice de 23% para o Brasil, 9,5% para o Paraná e 3,5% para Curitiba, os dados mais alarmantes são os da segunda etapa do ensino fundamental que passam a ser de 35,4%, 24,5% e 19,4% respectivamente. O ensino fundamental séries iniciais apresenta um decréscimo de 4% para o Estado, a capital repete este fenômeno cuja queda na oferta de matrículas é em torno de 5% .

O trabalho explorou ainda os números do ensino médio, destacando o índice razoável de acesso (81%) dos jovens em idade adequada, mas mostrando ao mesmo tempo o gravíssimo problema da não-permanência/qualidade nesta etapa, pois apenas 38% da população de jovens de 17 anos estavam no último ano. As condições para fazer da escola de ensino médio uma escola de qualidade parece ser o elemento que

desequilibra e dificulta a universalização do acesso e permanência. Isto é, a escola de ensino médio não parece deter os meios e condições para se fazer significativa o suficiente para que o aluno que a ela chegou, resista e aprenda com qualidade. A efetividade da política de ensino médio está comprometida, portanto, menos pelas condições de acesso, e mais pela falta de condições de qualidade. O ensino médio tem questões distintas com relação ao atendimento à correspondente faixa etária da população, entre elas a localização das escolas e identificação do interesse do público de 15 a 17 anos e o reconhecimento da população potencial para o ensino médio sobre a proposta de educação que se lhe apresenta na oferta educacional. Tanto que a oferta que mais cresce no ensino médio é a realizada por meio da educação de jovens e adultos (EJA), pois esta reduz o tempo mínimo necessário à conclusão e certificação desta etapa (SOUZA et al, 2008). A efetividade da política de ensino médio não pode, como vimos há pouco, ser dimensionada apenas em termos de oferta, mesmo que esta seja a condição básica para qualquer avaliação inicial. No ensino médio no Paraná, temos uma cobertura de quase 90% da população com 15 anos de idade, porém muitos destes não completam esta etapa, porque há, dentre outros aspectos, pressões sociais para que os alunos saiam em busca de condições de subsistência, bem como não o poder público não parece ter conseguido dar significância para a escola secundária (SOUZA et al., 2008). No que concerne à EJA, as políticas educacionais não têm se feito minimamente suficientes para universalizar a educação básica a toda a população. E a efetividade parece ser indiretamente proporcional às demandas educacionais das faixas etárias da população, ou seja, quanto mais idade tem o cidadão, menos chance ele tem de ser atendido educacionalmente pelo poder público.

A educação especial apresentou crescimento significativo na etapa do ensino fundamental. A falta de dados confiáveis de outras etapas, dificulta uma análise mais precisa sobre a modalidade. De qualquer sorte, parece que as concepções de diminuição de custos e/ou de um novo formato de educação especial influenciaram marcadamente o poder público. À iniciativa privada, maior responsável pela modalidade, tem cumprido a tarefa do atendimento especializado em geral, reforçando a idéia de que não há efetividade da política pública na educação especial, pois, mesmo sendo crescente o atendimento, de um lado este crescimento é grande por conta das políticas de inclusão nas escolas oficiais, políticas as quais, em alguma medida, não são a expressão das melhores condições de qualidade no atendimento especializado e, de outro lado, ainda há 30% das crianças com necessidades especiais em idade do ensino obrigatório que não estão sendo atendidas em nenhum estabelecimento, público ou privado.

As principais conclusões da pesquisa no atendimento às demandas por educação infantil mostram um relativo avanço na cobertura de pré-escola, para a qual a universalização do acesso não parece tão distante, mas também constatou que demorará algo perto de 40 anos para a cobertura total de toda a etapa no estado do Paraná. A educação Infantil tem neste período um aumento na oferta de vagas de 36% para o estado, superior a capital que para o mesmo período amplia seu atendimento em 17%. Este aumento é considerável, já que esta etapa não é obrigatória e não recebe recursos específicos. O grande problema, na educação infantil, parece continuar sendo a falta de vagas. Estudos anteriores mostram que, considerando o crescimento da oferta e da população, ainda muitos anos (e esforços públicos) serão necessários para universalizar esta etapa da educação básica na região (SOUZA, A. & DAMASO, A., 2007).

Mesmo que não se possa produzir maiores análises sobre a cobertura educacional sobre esta face das políticas educacionais, ainda assim, é seguro dizer que o mínimo de atendimento ao direito das pessoas à educação obrigatória foi atingido. Resta saber se aquelas outras variáveis apontadas anteriormente neste texto, especialmente no

que concerne à qualidade da educação, estão se ampliando. Ora, se a demanda por construção de escolas e conseqüente abertura de vagas diminui, então o poder público pode redimensionar os recursos que tem disponíveis para a ampliação da qualidade e/ou para o atendimento de outras demandas em outras etapas da educação básica. Esta avaliação sobre a efetividade do gasto educacional perfaz aspecto importante que a continuidade deste estudo certamente tratará em outro momento.

## CONCLUSÕES

Este estudo apresenta um panorama atual do desenvolvimento da educação no estado do Paraná, e apesar da universalização do ensino fundamental ter se tornado realidade há aproximadamente 10 (dez) anos, pouco foi o esforço público e, portanto político para atender às demandas das demais etapas de ensino. Consideramos a oferta de vagas como primeiro passo ao objetivo de melhoria da qualidade de ensino, reconhecendo não há qualidade sem acesso, portanto a garantia do direito à educação se dá também pela universalização das vagas. Alguns municípios que universalizaram o Ensino Fundamental apresentam considerável taxa de crescimento (média de 30%) na oferta de vagas para as demais etapas de ensino – educação infantil e ensino médio. Dando pistas que uma vez estabilizados os gastos com a manutenção do ensino, os recursos excedentes podem ser disponibilizados as demais etapas. As etapas que se apresentam com dados críticos (educação infantil e ensino médio) possuem características distintas no que se refere á relação oferta e demanda<sup>2</sup>. A demanda na educação infantil é uma demanda latente reconhecendo que o direito<sup>3</sup> à educação é para todos, é necessário para sua garantia que oferta seja proporcional à população, pois não há opção de escolha onde não há oferta. Na educação infantil, há uma relação particular entre justiça social e demanda. Este estudo compreende que demanda para pré-escola e principalmente creche parte do reconhecimento da população como direito ao acesso (justiça social). A população que se vale deste atendimento em sua maioria não reconhece esta etapa como educação, em parte isto é explicado pelo histórico desta etapa. A educação infantil no passado foi vista com a principal função de alimentar e cuidar, pouco espaço havendo para o seu reconhecimento como educação. Sob a alçada do atendimento social, suas funções e objetivos foram reduzidos à ação social, mesmo após 1996 com a Lei 9394/96 quando passou a ser reconhecida legalmente como educação. O que sugere que parte do censo comum classifica esta etapa de educação como inferior em relação à outras.

No que se refere ao ensino fundamental, o principal achado aponta para a estabilidade da oferta e da demanda educacional. Não parece ser significativa a possível demanda não atendida, em termos quantitativos. O grande problema parece residir na qualidade e diversidade desta oferta, aspectos estes que fogem ao limite deste trabalho. Na outra ponta, o ensino médio que aparenta ofertar vagas suficientes àqueles com 15

---

<sup>2</sup> (...) A demanda pode ser explícita ou latente: a explícita é avaliada através da procura de um serviço. A demanda latente é aquela que não pode ser expressa espontaneamente, por algum razão (Distância entre domicílio e equipamento, qualidade ou tipo de serviço oferecido, etc.)(ROSEMBERG, 1999).

<sup>3</sup> Neste sentido, a avaliação da política de educação infantil não pode se reduzir a análise da oferta educacional condicionada ao princípio amplo do direito “a cada um de acordo com o que lhe é devido”, uma vez que o que é devido na sociedade é algo bastante amplo e vago. É necessária uma definição mais objetivada sobre um princípio de Justiça Social consistente e coerente (SOUZA, A. & DAMASO, A., 2007).

anos de idade, mas se todos os jovens em idade apropriada a esta etapa chegassem, permanecessem e concluíssem o ensino médio, não teríamos no estado do Paraná vagas suficientes para todos. Acrescente-se que as pessoas com mais de 17 anos de idade e que ainda não completaram o ensino médio, não estão excluídas do direito à educação. Somando-as àqueles jovens de 15 a 17 anos, a situação ainda ficaria pior. Porém, parece que a efetividade da política educacional no atendimento a esta etapa está associada ao reconhecimento das necessidades específicas desta faixa da população, que procura encontrar uma escola que lhe desperte o interesse pela educação. Como isto não parece posto, ou seja, a oferta parece ignorar tais demandas, a política aqui não se faz efetiva. Some-se a isto os problemas relativos às condições sociais e econômicas que pressionam os jovens a procurar emprego para garantir sua subsistência e encontram ainda no horário de oferta educacional, muitas vezes, um entrave.

Em síntese, é possível, considerando todos os dados aqui apresentados e apreciados, concluir-se que as políticas educacionais no estado do Paraná têm se preocupado, em alguma medida, com a ampliação do direito à educação, mas ainda em proporções insuficientes à demanda quantitativa. Essas políticas se apresentam ainda menos efetivas quando se tomam as demandas por qualidade e perfil diferenciado como referência de análise. O que parece ocorrer é que o poder público (municipal ou estadual) busca, em alguma proporção, construir escolas e alocar vagas. O que acontece lá, dentro dessas escolas e salas de aula, ainda não parece ser objeto de muita preocupação pela política educacional.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EFFECTIVENESS MATTERS. ([www.effectivenessmatters.org](http://www.effectivenessmatters.org), acessado em julho de 2008).

Periódico on-line. Volumes referentes aos anos de 2001, 2002, 2006.

FIGUEIREDO, A. Princípios de justiça e avaliação de políticas. Lua Nova. Revista de Cultura e

Política. 1997, n° 39, CEDEC

GHANI, A. & LOCKHART, C. Citizenship.

(<http://www.effectivestates.org/Papers/Citizenship.pdf>,

acessado em julho de 2008). 2007.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), acessado em julho de 2008.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)),

acessado em julho de 2008.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES ([www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br)),

acessado em julho de 2008.

MARINHO, L. O. & FAÇANHA, A. Programas sociais: efetividade, eficiência e eficácia como

dimensões operacionais da avaliação.

([http://www.ipea.gov.br/pub/td/td\\_2001/td0787.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2001/td0787.pdf), acessado

em julho de 2008). IPEA, 2001.

ROSEMBERG, F. Expansão da Educação Infantil e Processos de Exclusão. Cadernos de Pesquisa,

n. 107, p.7-40, julho/1999.

SOUZA, A. & DAMASO, A. Análise das Políticas Educacionais na Oferta de Educação Infantil na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná. *Jornal de Políticas Educacionais*, n. 2, setembro de 2007. Curitiba: NuPE/UFPR.

#### 9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Publicações

SOUZA, A. & DAMASO, A. Análise das políticas educacionais na oferta de educação infantil na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná. *Jornal de Políticas Educacionais*. V.2. pp. 32-40. Curitiba: NuPE/UFPR, 2007.

Comunicações:

SOUZA, A. & DAMASO, A. Análise das políticas educacionais na oferta de educação infantil na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná. XXIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração Escolar. Porto Alegre: ANPAE, 2007.

SOUZA, A. et al. Politics of education offer in Parana State, Brazil (2001-2006). First ISA Fórum of sociology: Sociological research and public debate. Barcelona: ISA, 2008.

SOUZA, A. et al. Políticas de oferta educacional no Estado do Paraná (2001-2006). IV Simpósio Estado e as Políticas Educacionais no Tempo Presente. Uberlândia: UFU, 2008.